

IMÓVEL: Apartamento 203, do bloco 02, empreendimento denominado "Residencial Rio Jazz", a ser construído sob o nº270, da Rua Antônio Carlos Belchior (Cantor), Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, área privativa de 41,1900m² e, somada à comum, área total de 77,3375m², que corresponde à fração ideal de 0,002454684, do terreno designado por lote 01, do PAL 49.223, com área de 17.253,58m². O empreendimento possui 321 vagas, sendo 12 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº621, 1º andar, Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.343.492/0001-20. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Adico Imobiliária e Comercial S/A, conforme escritura de 12/09/2016, do 8º Ofício de Notas desta cidade, livro 2992, às fls.119, registrada neste ofício sob o R-2 das matrículas 10.755 e 10.756, e R-1 das matrículas 10.757, 10.758, 10.759, em 16/11/2016, a fusão averbada sob o AV-5 da matrícula 13.679, e AV-6 da matrícula 10.755 em 05/02/2019, e o memorial de incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 28.035, em 05/02/2019. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.194.651-6 (MP), CL nº09.460-7. Matrícula aberta aos 05/02/2019, por HSL.

AV - 1 - M - 28069 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 05/02/2019, por HSL.

AV - 2 - M - 28069 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado neste ofício, sob o AV-2 das matrículas 28.034 e 28.035, em 05/02/2019, que pelo requerimento de 10/12/2018, capeando Termo de Urbanização nº017/2018, datado de 01/11/2018, lavrado às fls.083/083v, do Lº05 de Folhas Soltas, passado por certidão nº085.459, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280.009/2017, foram acordadas entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo, a proprietária se obriga a urbanizar: 1) a Rua Projetada A do PAA 12.506, na sua largura total, na extensão de 350,00m, correspondente à distância entre a Avenida Brasil e a Estrada do Encanamento; 2) Avenida Brasil, na pista adjacente ao lote, na extensão de 318,00m, correspondente à distância entre a Rua Projetada A do PAA 12.506 e a Rua Antonio Carlos Belchior (Cantor), conforme PAA 12.506 e 54DER, de acordo com o despacho da IH/SUBH/CGIT/CLPS, às fls. 24. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/70) e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20% e juros de 1% a mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: A outorgante compromete-se a respeitar a fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitar do MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecidos neste termo. Em 05/02/2019, por HSL.

AV - 3 - M - 28069 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste ofício, sob o AV-5 da matrícula 28.035, em 05/02/2019, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-3 da matrícula 28.035, fica consignado que: constam contra o nome da Incorporadora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Ofícios de Registros de Distribuição, 1º, 2º, 3º, 4º Tabelionatos de Protestos, todos da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, Certidão Positiva da Procuradoria da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidões Cíveis da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Justiça do Trabalho - TRT da 3ª Região, 1º, 2º, 3º, 4º Tabelionatos de Protestos e Cartório Distribuidor, Certidão Positiva de Débitos Municipais, todos da Comarca de Belo Horizonte-MG, não sendo impeditivas da realização da incorporação do ato precedente, conforme declaração expressa da incorporadora. Em 05/02/2019, por HSL.

AV - 4 - M - 28069 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste ofício, sob o AV-6 da matrícula 28.035, em 05/02/2019, que pelo Instrumento Particular de 10/12/2018, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tomando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 05/02/2019, por HSL.

AV - 5 - M - 28069 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº **34019**, aos **20/12/2018**. Foi registrada em 05/02/2019, no Registro Auxiliar sob o nº229, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 05/02/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 30174 NIS.

R - 6 - M - 28069 - SERVIDÃO: Prenotação nº **38313**, aos **19/06/2019**. Pelo requerimento de 03/06/2019, a proprietária constitui sobre o imóvel desta matrícula uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** para o deságue das águas pluviais nas áreas dos lotes 02 e 01 do PAL 49223 e lote destinado a escola do PAL 48952; a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área dos lotes 02 e 01 do PAL 49223 (dominantes e servientes), tendo início na lateral da área do lote 02 do PAL 49223, de onde segue por 16,00m e DN de 2,50m x 1,50m seguindo para o PV1, com comprimento de 26,00m e DN 2,50m x 1,50m seguindo para o PV2 com comprimento de 33,00m e DN 2,50m x 1,50m, seguindo para o PV3 com comprimento de 40,00m e DN 2,50m x 1,50m, seguindo para o PV4 com comprimento de 40,00m e DN 2,50m x 1,50m, seguindo para o PV5 com comprimento de 40,00m e DN 2,50m x 1,50m até chegar no PV6 com 40,00m de comprimento e DN 2,50m x 1,50m, seguindo para o PV7 com 38,00m de largura até a caixa de retardo comum entre a área do lote destinado a escola do PAL 48952 (serviente) e o canal aberto. Registro concluído aos 06/08/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nºEDBP 33886 TKJ. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

R - 7 - M - 28069 - HIPOTECA: Prenotação nº **39388**, aos **02/08/2019**. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 29/05/2019, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida

MATRÍCULA
28069

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0028069-89

referente à abertura de crédito no valor de **R\$21.305.742,73**, para construção do empreendimento "Residencial Rio Jazz - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: **R\$27.852.200,00** (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 30/08/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nºEDDV 41050 WVJ. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

R - 8 - M - 28069 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº**46009**, aos **20/02/2020**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 26/12/2019, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$144.000,00**, a **LARISSA ROSARIO DA SILVA**, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrita no RG sob o nº 28.766.332-2, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 159.545.537-00, residente e domiciliada na Rua Cassipore, casa 1, lote 7, quadra 7, Olavo Bilac, Duque Caxias/RJ. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$21.987,59 recursos próprios; R\$9.877,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$112.135,41 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$144.000,00**, certificado declaratório de isenção nº2302443 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 06/03/2020, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHW 53271 ZRQ.

AV - 9 - M - 28069 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº**46009**, aos **20/02/2020**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-7, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 26/12/2019, objeto do R-8, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 06/03/2020, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDHW 53272 UTS.

R - 10 - M - 28069 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**46009**, aos **20/02/2020**. Pelo mesmo instrumento referido no R-8, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$112.135,41**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$624,99, com vencimento para 21/01/2020. Origem dos Recursos: FGTS. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$162.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 06/03/2020, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDHW 53273 UYY.

AV - 11 - M - 28069 - RETIFICAÇÃO: Consta averbado no AV-4 da matrícula 28.034, e no AV-16 da matrícula 28.035 em 24/05/2021, conforme Termo Rerratificação do Termo de Urbanização nº014/2020, datado de 01/12/2020, lavrado às fls.16/16v, do Lº06 de Folhas Soltas, passado por certidão nº085.701, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280.009/2017, foram acordadas entre o MUNICÍPIO DO

RIO DE JANEIRO e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, que ficam retificadas as seguintes cláusulas do termo de urbanização objeto do AV-2 desta matrícula: Cláusulas Primeira e Quarta, ficando mantidas todas as demais Cláusulas. SEGUNDA: O(s) OUTORGANTE(S) é(são) senhor(res) e possuidor(res), do(s) imóvel(is) designado(s) por lote 01 do PAL 49.223, situado na Estrada do Encanamento, registrado na matrícula 28.035 do 12º Ofício do Registro de Imóveis, lote 02 do PAL 49.223, situado na Estrada do Encanamento, registrado na matrícula 28.036 do 12º Ofício do Registro de Imóveis, lote 03 do PAL 49.223, onde existe o Galpão nº 511 da Estrada do Encanamento, registrado na matrícula 28.037 do 12º Ofício do Registro de Imóveis e do lote 04 do PAL 49.223, onde existe o prédio nº 41.222 da Avenida Brasil, registrado na matrícula 28.038 do 12º Ofício do Registro de Imóveis. TERCEIRA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº 017/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 02, 03 e 04 do PAL 49.223, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20%(vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20%(vinte por cento). QUINTA: Os OUTORGANTE(S) compromete(m)-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Em 24/05/2021, por FS.

AV - 12 - M - 28069 - CONSTRUÇÃO: Prenotação nº **62179**, aos **29/09/2021**. Pelo requerimento de 27/09/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação nº25/0391/2021, datada de 16/09/2021, de acordo com o processo nº 02/270010/2018, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 16/09/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 30/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 08406 BOE. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 13 - M - 28069 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada no R-18 da matrícula 28035, em 30/11/2021, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 30/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 14 - M - 28069 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº**62179**, aos **29/09/2021**. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-8 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-4, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 30/11/2021, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 09837 BAD.

AV - 15 - M - 28069 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº**114073**, aos **19/05/2025**. Pelo requerimento de 19/05/2025, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação da devedora **LARISSA ROSARIO DA SILVA**, já qualificada, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 29/08/2025, 01/09/2025 e 02/09/2025, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para

MATRÍCULA
28069

FICHA
3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM: 157776.2.0028069-89

pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 30/09/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZW 52407 XQS.

AV - 16 - M - 28069 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº**123182**, aos **07/11/2025**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.470.302-5, e CL (Código de Logradouro) nº49.617-4. Averbação concluída aos 14/11/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 49190 GIU.

AV - 17 - M - 28069 - CANCELAMENTO DE FEITOS AJUIZADOS: Prenotação nº**123182**, aos **07/11/2025**. Fica cancelado o AV-3 desta matrícula tendo em vista a alienação do imóvel a terceiro, ressalvado que as ações seguem tramitando em face do incorporador, conforme Art. 55 da Lei 13.097/2015. Averbação concluída aos 14/11/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 49191 OBG.

AV - 18 - M - 28069 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº**123182**, aos **07/11/2025**. Pelo requerimento de 06/11/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$170.848,30**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$170.848,30**, guia nº2884697. Averbação concluída aos 14/11/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 49192 FJY.

AV - 19 - M - 28069 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº**123182**, aos **07/11/2025**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-18. Averbação concluída aos 14/11/2025, por Bráulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEFAH 49193 TTV.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **14/11/2025**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundrat.....: **R\$ 2,17**
Lei 3217.....: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,87**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFAH 49194 UWW



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
KRL -